

**Universidade de Pernambuco**  
**Escola Politécnica de Pernambuco**  
**Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação e Pesquisa**

**EDITAL**

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para a Especialização em Ciência de Dados e Analytics - Turma TCE/PE.

**1 – Da Inscrição**

1.1 - Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação, todos devidamente reconhecidos pelo MEC.

1.2 – O candidato deve ainda preencher o formulário disponível em <http://posgraduacao.poli.br/wp-content/uploads/2023/11/Formulario-de-Inscricao.doc> e enviar para o e-mail: [inscricaoocpg@poli.br](mailto:inscricaoocpg@poli.br) juntamente com os documentos mencionados na Seção 2 deste Edital.

1.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

**2 – Da Documentação Exigida**

2.1 – O candidato deverá apresentar cópias por e-mail os seguintes documentos (em formato digital):

- 2.1.1. Formulário de Inscrição preenchido;
- 2.1.2. Diploma de Graduação (Frente e Verso);
- 2.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.1.4. Comprovante de residência;
- 2.1.5. 01 (uma) fotografia 3x4, recente ou digital (selfie);
- 2.1.6. RG;
- 2.1.7. CPF;
- 2.1.8. Currículo comprovado de acordo com o Anexo I;
- 2.1.9. Termo de compromisso assinado (Anexo II).

2.2 - A documentação deverá ser entregue através do e-mail [inscricaoocpg@poli.br](mailto:inscricaoocpg@poli.br). Inserir no Assunto do E-mail: Documentos referente – Especialização em Ciência de Dados TCE/PE. E cada candidato poderá efetuar somente uma vez a entrega da documentação.

2.3 - Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5 do presente Edital.

2.4 - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e não poderá entregar a documentação por partes.

### **3 – Do Público-Alvo**

3.1 Poderão se candidatar às vagas exclusivamente servidores efetivos do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE), servidores comissionados e os servidores de outros órgãos efetivamente à disposição do TCE/PE.

3.2 Poderão se candidatar às vagas exclusivamente os portadores de diploma de curso superior de Graduação em qualquer área.

### **4 – Do número de vagas:**

4.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da corrente seleção.

### **5 – Do Curso e do Local de Funcionamento**

5.1 - As aulas serão ministradas na Escola de Contas do TCE/PE (Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, na Av. Jornalista Mário Melo, nº 90, Stº Amaro, Recife-PE CEP: 50.040-010) e UPE/POLI

5.2 - As aulas ocorrerão em encontros semanais sempre às terças e quintas feiras no período da tarde e quinzenalmente aos sábados no período da manhã.

5.3 - Excepcionalmente as aulas, em um percentual de até 50%, poderão ocorrer de forma híbrida (presencial e telepresencial), evitando assim o deslocamento dos servidores/alunos lotados nas inspetorias regionais do TCE-PE.

### **6 – Da Comissão de Seleção**

6.1 - O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes da UPE, do TCE e da ECPBG:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>	<b>Cargo</b>
Alexandre Maciel	UPE	Coordenador do curso
Paulo Hugo	UPE	Gerente de Pós-graduação Lato Sensu
Adriano Lorena	TCE	Auditor de Controle Externo-TI
Henrique Lira	ECPBG	Coordenador Executivo Pós-Graduação

## 7 – Do processo de Seleção e Admissão

7.1 - O processo de seleção e admissão e constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos. Etapa eliminatória e classificatória;
- c) Divulgação do resultado parcial;
- d) Realização de entrevistas, em caso de empate. Etapa eliminatória.
- e) Homologação e divulgação do resultado final;
- f) Realização da matrícula.

## 8 – Do Cronograma

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
06/novembro a 17/novembro	Inscrição.
20/novembro a 24/novembro	Análise da documentação. Etapa eliminatória.
24 de novembro	Resultado Parcial
27/novembro a 28/novembro	Entrevistas
28/novembro	Resultado Final
29/novembro a 01/dezembro	<b>Matrículas</b>
05/dezembro	Início das Aulas

\* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

## 9 – Da Classificação

9.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação média obtida conforme o Anexo I do Edital.

9.2 - A admissão ao curso dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

9.3 - Em caso de empate entre os candidatos será realizada uma entrevista, onde será levada em consideração como critério de avaliação as habilidades técnicas dos candidatos.

## 10 – Da Divulgação dos Resultados

10.1 - Os resultados do processo de seleção e admissão serão divulgados no site da Pós-graduação da POLI (<http://www.posgraduacao.poli.br>).

## **11 – Do Processo de Matrícula**

11.1 - A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UPE e do Termo de Compromisso do Servidor do TCE.

## **12 – Das Considerações Finais**

12.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

12.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

12.3 - Caberá recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção ao Pleno do Curso.

12.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 06 de novembro de 2023.

Prof. Alexandre Duarte Gusmão  
Diretor da POLI/UPE

## ANEXO I

### Critérios de Avaliação e Pontuação para Efeito de Classificação

1. Critérios de pontuação de acordo com formação do aluno:

1.1 Os alunos serão classificados em relação a instituição de ensino que foram graduados de acordo com os critérios abaixo:

<b>Instituição</b>	
Faculdade	6
Centro Universitário	8
Universidade	10

1.2 Os alunos serão classificados em relação ao nível de formação de acordo com os critérios abaixo:

<b>Nível de Formação</b>	
Graduação	7
Especialização	8
Mestrado	9
Doutorado	10

1.3 Os alunos serão classificados em relação ao nível aderência da sua graduação ao curso de especialização em ciência de dados de acordo com os critérios abaixo:

<b>Nível de Aderência</b>	
Pouco Aderente	5
Aderente	7
Muito Aderente	8

1.3.1 Serão pontuados como “Muito Aderentes” os seguintes cursos: Engenharia da Computação, Ciência da Computação e Sistema da Informação;

1.3.2 Serão pontuados como “Aderentes” os seguintes cursos: Todos os demais cursos da área de Ciências Exatas;

1.3.3 Os demais cursos serão considerados Pouco Aderentes.

## **2. Pontuação por Área de Atuação no TCE/PE**

2.1 Os alunos serão classificados em relação à sua área de atuação no TCE/PE de acordo com os critérios abaixo:

<b>Área de Atuação</b>	
Servidores lotados na DEX, DTI e Áreas de Julgamento (Gabinetes de Conselheiros, Conselheiros Substitutos, e Procuradores do Ministério Público de Contas)	7
Servidores lotados nas demais áreas	5

2.2 Para efeito deste Edital será considerada a lotação do servidor na data da inscrição.

## ANEXO II

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula TCE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, do Tribunal de  
Contas do Estado de Pernambuco, com a finalidade de participar da Especialização em  
Ciência de Dados a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
Escola de Contas Professor Barreto Guimarães e a Universidade de Pernambuco - UPE,  
uma vez autorizado pela Presidência deste Tribunal, assumo os seguintes compromissos:

1. Estar ciente da Portaria TC Nº 076/2019, que disciplina a Política de Desenvolvimento Profissional dos servidores do TCE.
2. De ressarcir aos cofres públicos o valor desembolsado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 18 da Portaria TC nº 076/2019, o servidor que, desde o início do curso até completar período idêntico ao de duração do curso, incorra nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 18 da Portaria TC Nº 076/2019. Bem como que concorda com as condições para o custeio do curso pelo Tribunal.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. CURSO PRETENDIDO

Especialização em:

Foto

3 x 4

### 2. DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação: Pai: Mãe:

Data de Nascimento: Cidade: UF:

C.P.F./M.F.: Identidade: Órgão Emissor/UF:

Endereço: Bairro:

Cidade/UF: CEP:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail:

CREA (só para o curso de Segurança do Trabalho):

### 3. DADOS PROFISSIONAIS

Empresa onde trabalha:

Cargo/Função:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

### 4. APOIO FINANCEIRO

Recursos próprios  Empresa onde trabalha  Outros

**Observação:**

(\*) No caso de órgãos públicos (federal, estadual ou municipal) a matrícula só será efetivada após a assinatura do contrato.

### 5. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição ou Universidade	Início	Término	Título Obtido

### 6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição ou Empresa	Cargo	Atividade	Período

Local e data: Assinatura:

Através deste formulário, expresso minha concordância com as normas da CPG.

